



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 172 /2023

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA LIMA, POR PRAZO SUPERIOR A 15
(QUINZE) DIAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE 29/04/2023 E 21/05/2023”**

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica (art. 31, inciso V) e o Regimento Interno (art. 168, inciso III), aprova e o seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Nova Lima autorizado a afastar-se do Município de Nova Lima, no período compreendido entre 29 de abril de 2023 e 21 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de abril de 2023.

Thiago Felipe de Almeida
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº XXX/2023

Exmos(as). Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Resolução trata de afastamento, **à pedido**, do Sr. Prefeito Municipal no período compreendido entre 29 de abril de 2023 e 21 de maio de 2023 (Ofício nº 201/2023).

Considerando a regularidade do encaminhamento e a conformidade do teor da comunicação com as disposições legais, protestamos para que o Projeto de Resolução ora encaminhado, seja apreciado pela urgência da presente matéria. Na oportunidade, reitero meus votos de respeito e consideração aos nobres membros desta Casa Legislativa.


Thiago Felipe de Almeida
Presidente

